



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Fone/Fax (15) 3279-8004
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2015
PROCESSO N.º 85/2015 – CONTRATO N.º 80/2015

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E ALEX FERNANDES SERVIÇOS – ME.

Pelo presente Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de remoção de materiais diversos, nos bairros Guararema, Abaitinga, Gaviões e Turvinho, no município de São Miguel Arcanjo, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, combustíveis, lubrificantes, equipamentos de proteção individuais e demais materiais necessários firmado em 24 de Agosto de 2015, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representado pelo Sr. **PAULO RICARDO DA SILVA**, Prefeito Municipal, como **CONTRATANTE** e **AFC PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAIS LTDA**, estabelecida na Rua Gentil Camargo, n.º 391, Bairro Abaitinga, CEP: 18.230-000 em São Miguel Arcanjo/SP, CNPJ n.º 22.798.785/0001-22, representada neste ato por seu inventariante **Ary Jorge Fernandes**, RG n.º 17.288.608-9 SSP/SP e CPF/MF n.º 072.101.640-04, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – De acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme previsto na cláusula sexta do contrato supra mencionado, fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 13.474,37 (treze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos)**, referente a quantia de **45,5 (quarenta e cinco e meio) dias**, passando a prestar serviços **07 (sete) dias** na semana.

II – Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato, ora aditadas, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

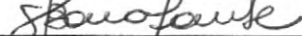
III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

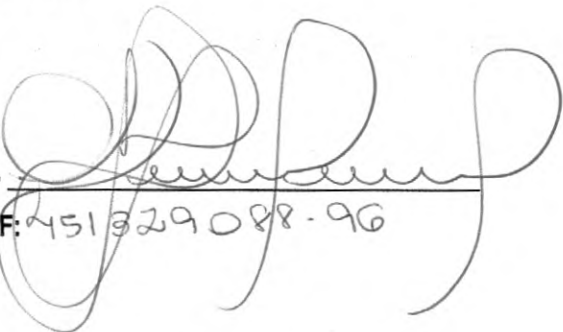
São Miguel Arcanjo, 20 de Janeiro de 2020.

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**
Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal


Contratada: **AFC PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAIS LTDA**
Ary Jorge Fernandes

Testemunhas:

1. 
CPF: 293.689.468-92

2. 
CPF: 451.329.088-96